



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-reitoria de Extensão

Diretoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 9/2019 – SICONV  
Nº 887256/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS - CAMPUS  
PONTE NOVA E A FUNDAÇÃO  
DE DESENVOLVIMENTO DA  
PESQUISA - FUNDEP**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 10.626,896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.698,675, órgão expedidor SSP-MG e do CPF nº 551.507.729-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, página 01, tendo em vista o que consta nos Processos SEI nº 23718.000167/2023-94 e 23718.000170/2023-16, resolve encerrar o Termo de Colaboração nº 9/2019 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Termo de Colaboração nº 9/2019, projeto "Robótica Educacional: Unindo Campus e Comunidade", conforme documentos anexos aos Processos SEI nº 23718.000167/2023-94 e 23718.000170/2023-16.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O presente Termo de Colaboração está sendo encerrado em função do término de sua vigência.

2.2 As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do Termo de Colaboração podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo.

2.3 Os partícipes podem solicitar verificação ou análise em relação à prestação de contas do Termo de Colaboração mesmo após seu encerramento.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema

Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 13/07/2023, às 16:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 17/07/2023, às 14:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1609517** e o código CRC **01ACC26D**.

---

23718.000170/2023-16

1609517v1